



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 96 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspende o expediente presencial nas Varas do Trabalho de Jequié e Ipiaú, no dia 20 de fevereiro de 2024.

A CORREGEDORA ADJUNTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a mensagem de e-mail encaminhada pelo Fórum Trabalhista de Jequié e informações prestadas pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ipiaú, Firmo Ferreira Leal Neto, por telefone, noticiando problemas no fornecimento de energia elétrica naquele município, com previsão de regularização a partir das 19 (dezenove) horas, conforme informações da COELBA ; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 2052/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e os prazos processuais nas Varas do Trabalho de Jequié e Ipiaú, no dia 20 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, quarta-feira, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA INÁCIO
Desembargadora Corregedora Adjunta
no exercício da Presidência

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 20.02.2024, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*